



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 28 / 2023 - PRG - CPPA (11.00.48.04)**

**Nº do Protocolo: 23074.116582/2023-94**

**João Pessoa-PB, 23 de Novembro de 2023**

**PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS PROTUT 2024**

A COORDENADORA DE PROGRAMAS E DE PROJETOS ACADÊMICOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014 e a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, torna pública a abertura de edital para **seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut)** a serem desenvolvidas nos períodos letivos de 2023.2 e 2024.1 para os cursos presenciais e 2024.1 e 2024.2 para os cursos a distância da UFPB.

**1 DA FINALIDADE**

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar projetos de ensino para o ano letivo de 2024, destinados ao Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), vinculado à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1.2 O Programa de Tutoria para o ano 2024 desenvolver-se-á por meio de elaboração/execução de Projetos Departamentais de Ensino dos cursos de graduação da UFPB, aprovados pelo(s) respectivo(s) colegiado(s) Departamental(is), observando-se o disposto no item 2.1 deste Edital.

1.3 O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), regulamentado pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, tem o objetivo de oferecer apoio didático- pedagógico aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPB. Sabendo que:

- I. Tutoria é a estratégia de ensino e de aprendizagem em regime cooperativo, através da qual os tutorandos são auxiliados por tutores, em colaboração com professores, outros estudantes e técnicos-administrativos para melhorar a aprendizagem e desempenho em uma determinada disciplina;
- II. Tutores/as são estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFPB que tenham cursado com êxito, na graduação, a disciplina, ou sua equivalente, da qual serão tutores/as e que tenham sido devidamente aprovados/as no processo seletivo para Tutor/a;

III. Tutorandos/as são estudantes da UFPB que desejem e/ou necessitem de assistência didático-pedagógico adicional em disciplinas básicas da grade curricular dos cursos de graduação desta universidade.

1.4 Constituem objetivos do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB, dentre outros:

- a) auxiliar os/as tutorandos/as no processo de aprendizagem e fomentar neles/as a confiança no estudo das disciplinas, por meio do contato mais estreito entre discentes, tutores e docentes, e com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) envolvida(s); incentivar o desenvolvimento e uso de práticas pedagógicas inovadoras;
- b) contribuir para a formação de profissionais capacitados para a carreira docente;
- c) colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizagem, visando a redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão na UFPB;
- d) promover o desenvolvimento de habilidades intelectuais dos/as estudantes por meio de estratégias de atenção personalizada que complementam as atividades docentes regulares;
- e) contribuir para elevar a qualidade da formação profissional e o índice de diplomação, garantindo a democratização do ensino superior com qualidade na UFPB.

1.5 Considerando que o presente Edital tem como escopo a seleção de projetos, que precede a seleção de estudantes (bolsistas e voluntários) realizada pelos/as docentes, não se aplica a reserva de vagas. Desse modo, a CPPA orienta os/as docentes para que seja observada a legislação pertinente ao assunto (Lei nº 11.788/2008, Lei nº 12.288/2010 e Decreto nº 9.427/2018) durante a fase de seleção de bolsistas e voluntários a ser normatizada em Edital Interno.

## 2 DOS PROJETOS DE ENSINO

2.1 Qualquer Departamento pode apresentar projeto para seleção no ProTut 2024, tendo como prioridade projetos que apresentem disciplinas que, no ano de 2023, tiveram o maior número de reprovação, trancamento e/ou evasão, conforme a ordem prevista no Quadro 1.

2.1.1 Terão prioridade os Projetos de Departamentos que contemplem as disciplinas relacionadas no Quadro 1, em conformidade com o que reza o Art. 24, § 1º, do Anexo I à Resolução nº 49/2014, e cujos planos de ação possibilitem ações pedagógicas com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos/as estudantes.

Quadro 1. Relação de Disciplinas prioritárias para os projetos do ProTut 2024.

<b>Ordem</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>
1º	FÍSICA GERAL II	Presencial
2º	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	Presencial
3º	FÍSICA GERAL I	Presencial
4º	INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA LINEAR	Presencial
5º	QUÍMICA BÁSICA TRANSFORMAÇÕES	Presencial
6º	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	Presencial
7º	FÍSICA GERAL III	Presencial
8º	SÉRIES E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	Presencial
9º	QUÍMICA FUNDAMENTAL	Presencial
10º	QUÍMICA BÁSICA ESTRUTURA	Presencial
11º	QUÍMICA ANALÍTICA CLÁSSICA	Presencial
12º	CONTABILIDADE II	Presencial
13º	FÍSICA APLICADA À COMPUTAÇÃO I	Presencial
14º	FÍSICA EXPERIMENTAL I	Presencial

15°	INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA EAD LN UV	A Distância
16°	CONTABILIDADE I	Presencial
17°	CÁLCULO VETORIAL E GEOMETRIA ANALÍTICA	Presencial
18°	QUÍMICA ORGÂNICA PARA TECNÓLOGOS	Presencial
19°	MATEMÁTICA APLICADA À TECNÓLOGOS	Presencial
20°	QUÍMICA ORGÂNICA I	Presencial
21°	INICIAÇÃO A COMPUTAÇÃO	Presencial
22°	MATEMÁTICA APLICADA	Presencial
23°	ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	Presencial
24°	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	Presencial
25°	MATEMÁTICA	Presencial
26°	CULTURA DE POVOS DA LÍN INGLESA LN UV	A Distância
27°	MATEMÁTICA DISCRETA	Presencial
28°	ARGUMENTAÇÃO EM MATEMÁTICA	Presencial
29°	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO UV	A Distância
30°	ANÁLISE E PROJETO DE ALGORITMOS	Presencial
31°	MATEMÁTICA ENS BASICO III UV	A Distância
32°	TERMODINÂMICA I	Presencial
33°	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	Presencial
34°	MÉTODOS QUANTITATIVOS PARA CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Presencial
35°	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	Presencial
36°	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	Presencial
37°	INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA	Presencial
38°	TEORIA DA LITERATURA I LN UV	A Distância
39°	INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO	Presencial
40°	AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM UV	A Distância
41°	INT EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA UV	A Distância
42°	FÍSICA APLICADA	Presencial
43°	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO I LIBRAS - UV	A Distância
44°	CONTABILIDADE III	Presencial
45°	LÍNGUA GREGA I	Presencial
46°	MATEMÁTICA ENS BASICO I UV	A Distância
47°	LÍNGUA INGLESA I LN UV	A Distância
48°	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LITERÁRIOS UV	A Distância
49°	QUÍMICA GERAL PARA TECNÓLOGOS	Presencial
50°	FUNDAMENTOS DE LINGUÍSTICA UV	A Distância
51°	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	Presencial
52°	MATEMÁTICA ENS BASICO II UV	A Distância
53°	CÁLCULO DAS PROBABILIDADES E ESTATÍSTICA I	Presencial
54°	BIOLOGIA GERAL UV	A Distância
55°	ELEMENTOS DE MATEMÁTICA UV	A Distância
56°	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS ATUARIAIS	Presencial
57°	MATEMÁTICA PARA O ENSINO BÁSICO I	Presencial
58°	QUÍMICA GERAL UV	A Distância

59°	QUÍMICA GERAL	Presencial
60°	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	Presencial
61°	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DE SURDOS	A Distância
62°	QUÍMICA ORGÂNICA II	Presencial
63°	INFORMÁTICA UV	A Distância
64°	DIDÁTICA	Presencial
65°	ALGEBRA LINEAR I	Presencial
66°	INTRODUÇÃO A ZOOTECNIA UV	A Distância
67°	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS CLÁSSICOS - EAD	A Distância
68°	FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	Presencial
69°	PROBABILIDADE I	Presencial
70°	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS CLÁSSICOS	Presencial
71°	LÍNGUA INGLESA I	Presencial
72°	INTRODUÇÃO À FITOTECNIA UV	A Distância
73°	MATEMATICA ENS BASICO IV UV	A Distância
74°	POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Presencial
75°	INTRODUCAO A EDUCACAO A DISTANCIA UV	A Distância
76°	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	Presencial
77°	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Presencial
78°	FÍSICO-QUÍMICA PARA TECNÓLOGOS	Presencial
79°	TEORIA DA LINGUÍSTICA I LN UV	A Distância

Fonte: STI. Cálculo: CPPA.

2.2 Podem integrar os Projetos de Ensino os docentes do quadro efetivo da UFPB que tenham o título de mestre ou doutor e que não estejam gozando de licença ou afastamento.

2.3 Cada Projeto de Ensino terá um(a) coordenador(a) que deve estar lotado(a) no Departamento proponente.

2.3.1 Caso o(a) professor(a) coordenador(a) faça gozo de licença ou de afastamento durante a vigência do Projeto, deverá indicar seu(sua) substituto(a) com antecedência necessária aos trâmites administrativos. Para isso, informará à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG), por meio de processo eletrônico via SIPAC, encaminhando à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos, a justificativa e o nome do(a) substituto(a) que assumirá o termo de responsabilidade do projeto junto ao Programa.

2.4 O Projeto de ensino a ser submetido deverá ser aprovado pelo Departamento em que o(a) coordenador(a) do projeto está vinculado. Dessa forma, o(a) coordenador(a) deverá apresentar a comprovação da aprovação por meio de certidão emitida pelo seu departamento.

2.5 Na elaboração do projeto, deve-se observar os seguintes aspectos:

- a) pertinência dos seus objetivos em relação aos objetivos do ProTut, incluindo aspectos descritos no subitem 2.1;
- b) clareza na definição dos objetivos, da justificativa e da metodologia;
- c) coerência entre os objetivos e a metodologia;
- d) interlocução com a produção teórica da área do projeto; e
- e) projeção do número estimado de tutorandos a ser assistido pela disciplina objeto da tutoria, segundo orientações constantes no Art. 23, §1º, §2º e §3º do Anexo I da

Resolução nº 49/2014.

2.5.1 O projeto de ensino deverá conter **até vinte páginas** (incluindo capa) e apresentar a seguinte estrutura: capa, sumário, resumo e palavras-chave, apresentação/justificativa, problematização, fundamentação teórica, objetivos geral e específicos, metodologia, referências, cronograma de execução e participantes do projeto, a saber: docente coordenador(a) e professor(es) colaborador(es).

### 3 DA SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO

3.1 A submissão do Projeto de Ensino no âmbito do ProTut 2024 deverá ser feita no período de 30/11/2023 a 10/12/2023, até às 23h59min, **exclusivamente**, via Sistema Integrado de Gestão de Eventos (SIGEventos) da UFPB, conforme especificado no calendário (Anexo I).

3.2 Para proceder à submissão do projeto, o(a) docente coordenador(a) deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://sigeventos.ufpb.br>, preenchendo login e senha (mesmos utilizados no SIGAA);
- b) na aba “Participantes”, selecionar a opção “Submissões de Trabalhos” e depois “Realizar uma nova submissão”;
- c) na lista de eventos com período de inscrição aberto, **encontrar a opção "ProTut 2024 - Inscrição de Projetos"** e selecionar o ícone “Submeter Trabalho” (círculo com uma seta do lado direito da opção);
- d) preencher o que se pede (título e resumo com palavras-chave), selecionar como “Área de Trabalho” a opção “Educação” (independente do Centro de Ensino de origem) e, depois, a opção “Próximo”;
- e) na tela seguinte, colocar a matrícula SIAPE e o nome completo, e selecionar a opção “Próximo”;
- f) anexar arquivo único, em formato PDF, contendo os seguintes documentos:
  - 1) Ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo(a) docente coordenador(a)(Anexo II);
  - 2) Certidão de aprovação do Departamento em que o(a) coordenador(a) do projeto está vinculado(a);
  - 3) Projeto proposto.
- g) realizar a leitura do Termo de Consentimento e selecionar a opção “Submeter”.

3.3 Com a submissão do projeto, fica implícita a concordância de seus membros com os termos definidos na legislação e neste Edital.

3.3.1 Em relação ao docente coordenador(a), especificamente, ao realizar a submissão do projeto, automaticamente, ele(a) será inserido no ‘Banco de Consultores’, concordando em participar das atividades de avaliação do programa, incluindo a fase de avaliação de projetos e, sobretudo, a fase da avaliação dos trabalhos submetidos pelos participantes do Programa no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2024), no âmbito deste Edital.

3.4 A entrega da documentação completa exigida neste edital é de total responsabilidade do coordenador do projeto, não sendo permitida a complementação de documentos após o término do período de submissão, previsto no calendário (Anexo I).

### 4 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

4.1 Os projetos serão avaliados, prioritariamente, pelos(as) docentes coordenadores(as) dos projetos submetidos ao presente Edital.

4.1.1 Cada avaliador(a) deverá avaliar, no mínimo, 2 (dois) projetos, de maneira que cada

projeto seja apreciado por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores (dentre os relacionados no subitem 4.1).

4.1.2 Caso necessário, serão convocados(as) avaliadores(as) *ad hoc* que serão indicados(as) pela Pró-Reitoria de Graduação dentre os(as) docentes do quadro efetivo da UFPB.

4.1.3 A avaliação e seleção dos projetos serão assessoradas pela Comissão de Avaliação do ProTut que será composta pela Coordenadora de Programas e de Projetos Acadêmicos (Presidente) e mais 03 (três) docentes de cursos de graduação da UFPB, sendo dois titulares e um suplente.

4.2 Os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no subitem 2.4 deste Edital e de acordo com a “Ficha de Avaliação dos Projetos” constante no Anexo III, devendo cada avaliador(a) atribuir, individualmente, nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2.1 Os projetos serão avaliados, exclusivamente, via Sistema Integrado de Gestão de Eventos (SIGEventos) da UFPB.

4.3 A partir da média simples das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), será obtida a Média Final de Avaliação do Projeto e essa será utilizada para a classificação dos projetos.

4.3.1 Para os casos de desempate na ordem de classificação geral, serão priorizados projetos departamentais voltados às disciplinas listadas no Quadro 1, item 2.

4.4 Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem Média Final de Avaliação do Projeto igual ou superior a 7,0 (sete).

4.5 Serão desclassificados os projetos cujos proponentes não executarem, em tempo hábil, o processo de avaliação previsto (cf. subitens 3.3.1 e 4.1 e o calendário contido no Anexo I) e que não estejam em conformidade com este Edital.

4.5.1 Não será aplicada essa regra aos projetos cujos proponentes encontrem-se impossibilitados de realizar a referida avaliação em decorrência de problemas de saúde ou amparados pelo Art. 97 da Lei nº 8.112/1990. Nesse caso, o docente deverá apresentar, antes do fim do prazo previsto (Anexo I), justificativa documental à CPPA/PRG, por meio de processo eletrônico via SIPAC.

## **5 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG).

5.1.1 O requerimento de impugnação contendo texto fundamentado deverá ser enviado ao endereço eletrônico [protut@prg.ufpb.br](mailto:protut@prg.ufpb.br), com o assunto “Tutoria 2024 – Impugnação”.

5.1.2 As impugnações serão respondidas pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

5.2 O Resultado Preliminar e o Resultado Final da seleção de projetos serão divulgados na página eletrônica da PRG ([www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br)) e/ou na página eletrônica da CPPA (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/protut>) de acordo com Calendário do Programa de Tutoria 2024 (Anexo I).

5.3 O(a) coordenador(a) do projeto poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital, conforme estabelecido no Art. 59, da Lei 9.784/1999.

5.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do ProTut.

5.3.2 O requerimento de recurso (Anexo V) deverá ser preenchido e encaminhado (em arquivo PDF), pelo coordenador do projeto, por meio do formulário google forms (ProTut - Formulário de

Recurso - Resultado Preliminar - 2024) utilizando o link: <https://forms.gle/nRGt9BRUnYQs9ugE8>.

## **6 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

6.1 O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas - ProTut dispõe, para o ano letivo de 2024, de 120 (cento e vinte) bolsas que perfazem um total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil), conforme descrito no Processo nº 23074.071129/2023-81.

6.2 Do total de bolsas disponibilizadas, 10% (dez por cento) serão reservadas para o caso de aprovação de eventuais recursos por parte dos proponentes.

6.2.1 Em não havendo tais recursos, este quantitativo de bolsas seguirá o processo de distribuição, obedecendo à ordem de classificação dos mesmos, conforme o subitem 4.4.

6.3 As bolsas serão distribuídas para cada um dos projetos aprovados, segundo a ordem decrescente de classificação da Média Final de Avaliação do Projeto.

## **7 DA SELEÇÃO DOS TUTORES**

7.1 Uma vez divulgado o Resultado Final do processo de seleção de projetos, serão abertas as inscrições para seleção de tutores, em prazo determinado no calendário ProTut 2024 (Anexo I).

7.2 Caberá ao(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino aprovado realizar o processo de seleção dos candidatos às vagas de tutoria, mediante Edital Interno.

7.2.1 O(a) coordenador(a) do Projeto deverá disponibilizar, para prévio conhecimento dos candidatos à Tutoria, os seguintes documentos:

- a) o Edital de Seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut);
- b) a Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014;
- c) o Projeto de Ensino, objeto da tutoria;
- d) o Edital Interno para tutor(es) referente à(s) disciplina(s) objeto da seleção.

7.3 O processo de avaliação dos/as candidatos/as, bolsista/s e/ou voluntário(a)/s, avaliará as habilidades requeridas do/a tutor/a, conforme o Art. 16 do Anexo I da Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, e o domínio dos assuntos abordados na disciplina/área do projeto, o qual será mensurado através de uma prova escrita, que será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3.1 Em caso de empate, será classificado/a o/a candidato/a que tiver a maior nota na disciplina. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

7.4 Para ser selecionado como tutor/a do ProTut, o(a) estudante deve:

- a) estar regularmente matriculado no curso objeto da tutoria;
- b) nunca ter sido reprovado na disciplina para a qual está se candidatando a tutor/a;
- c) ter sido aprovado com bom desempenho acadêmico na disciplina para o qual está se candidatando a tutor/a;
- d) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o trabalho no projeto;

7.4.1 O/A tutor/a bolsista não poderá receber outra bolsa institucional, à exceção daquelas que visam a assistência estudantil.

7.5 O/A tutor/a bolsista fará jus a, até, 8 (oito) parcelas mensais de R\$700, 00 (setecentos

reais) nos meses de atividade efetiva, durante o ano letivo de 2024, de acordo com o Contrato de Tutoria (Anexo VI).

7.5.1 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da tutoria remunerada, limitando-se os valores recebidos segundo o subitem 7.5 deste Edital.

7.5.2 A atividade exercida pelos/as tutores bolsistas não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

7.6 A função de tutor/a na modalidade voluntária (não remunerada) não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 9.608/1998.

7.6.1 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da tutoria voluntária.

7.7 Os tutores vinculados a projetos referentes a disciplinas dos cursos de graduação do Ensino a Distância deverão, **necessariamente**, ser alunos da Educação a Distância e com disponibilidade para atuar, caso necessitem, nos Polos de Apoio Presencial ao qual estejam vinculados.

## 8 DA INSCRIÇÃO DOS/AS TUTORES/AS

8.1 Após a conclusão do processo seletivo, os(as) coordenadores(as) dos projetos deverão encaminhar à CPPA/PRG/UFPB, através do formulário google forms “PROTUT 2024 - Documentação dos Discentes Selecionados”, utilizando o link - <https://forms.gle/p32K11YkFt4LmD4J7>, os documentos abaixo relacionados em formato PDF:

- a) Edital Interno de seleção dos tutores;
- b) homologação do resultado da seleção assinada pelo(a) coordenador(a) do Projeto;
- c) ficha de inscrição (bolsista e voluntário(a)), devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
- d) cópia de documento de identificação oficial e de CPF do(a) estudante bolsista e/ou voluntário(a);
- e) histórico Escolar atualizado do(a) bolsista e/ou do(a)s voluntário(a)s;
- f) contrato de Tutoria de bolsista e/ou voluntário(a) (Anexo VI e VII) assinados;
- g) dados bancários do(a)s bolsistas, devidamente comprovados e atualizados (nome do banco, agência e número da conta).

8.2 Caberá ao bolsista selecionado fornecer, corretamente, ao coordenador do projeto, as informações bancárias (nome do banco, número da agência bancária e número da conta), devidamente comprovadas e atualizadas.

8.2.1 Para fins de informações bancárias, podem ser utilizadas:

- a) Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado.
- b) Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal.
- c) Em quaisquer dos casos, a Conta não poderá ser Conta Conjunta.

## 9 DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

9.1 A responsabilidade pelo gerenciamento do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) é da Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

9.2 As atividades didático-pedagógicas do ProTut serão exercidas por tutores, em colaboração com professores e outros estudantes, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e com a Resolução nº 49/2014 do CONSEPE/UFPB, que regulamenta o Programa de

Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB.

a) Para os estudantes de graduação, a função de tutor pode ser exercida na modalidade remunerada ou voluntária, enquanto que para os estudantes de pós-graduação da UFPB a tutoria só poderá ser exercida na modalidade voluntária.

9.3 São atribuições dos discentes **Tutores**:

- I. realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo ao Coordenador de Projeto de Tutoria;
- II. ministrar as sessões de tutoria das disciplinas com base no material didático e nas orientações fornecidos por seu Coordenador de Projeto de Tutoria;
- III. supervisionar o estudo dos tutorandos, auxiliando-os em suas dificuldades, fazendo revisões, orientando a resolução de exercícios e estimulando-os ao domínio do conteúdo da(s) disciplina(s);
- IV. elaborar, de comum acordo e sob orientação do professor Coordenador de Projeto de Tutoria, roteiros de estudo, listas de exercícios, seleção de textos complementares, cadernos didáticos e outras atividades e/ou materiais didático- pedagógicos visando o sucesso das atividades de tutoria;
- V. informar ao Coordenador de Projeto de Tutoria sobre dificuldades encontradas, tutorandos faltosos e outras dúvidas que possam ser trabalhadas, visando a melhoria no desempenho das atividades de tutoria;
- VI. participar das atividades de capacitação realizadas pelo Programa de Tutoria; VII- contribuir para a produção de conhecimentos sobre a tutoria ministrada, com vistas à publicação e apresentação de trabalhos (como artigos científicos, pôsteres e outros) em eventos e periódicos;
- VII. apresentar domínio do conteúdo da disciplina, bem como capacidade de comunicá-lo, eficazmente, em formato presencial ou à distância;
- VIII. demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação, se requerido;
- IX. demonstrar capacidade de ouvir e responder perguntas durante as sessões de tutoria;
- X. elaborar e apresentar, sob a supervisão do Coordenador de Projeto, trabalhos no Encontro de Iniciação à Docência (ENID) que será desenvolvido ao final do ano letivo de 2024.

9.4 São atribuições dos **docentes coordenadores** de Projeto de Tutoria:

- I. coordenar o processo de seleção de tutores;
- II. planejar e desenvolver a capacitação dos tutores;
- III. coordenar as atividades desenvolvidas pelos tutores;
- IV. encaminhar o registro de frequência dos tutores e tutorandos à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG);
- V. comunicar, IMEDIATAMENTE, à CPPA/PRG, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico protut@prg.ufpb.br, qualquer tipo de descumprimento dos objetivos do Programa por parte do(a)s tutores, em particular, quando se tratar de falta de assiduidade (observar frequência mínima de 75%), descumprimento de prazos e impossibilidade de realizar as atribuições;
- VI. solicitar, IMEDIATAMENTE, à CPPA/PRG, via mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico protut@prg.ufpb.br, o desligamento, o afastamento e/ou a substituição de bolsista(s) e/ou voluntário(a)s, em razão de trancamento de matrícula, migração para outros programas, integralização do curso, entre outros motivos, indicando o(a) substituto(a) do(a) bolsista dentre os voluntários aprovados na seleção de tutores, conforme item 7.
- VII. reunir-se periodicamente e sempre que solicitado com os tutores e a Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), além de manter contato com o departamento que oferece a disciplina;

- VIII. promover a interação entre os tutores e os docentes das disciplinas, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado e as atividades desenvolvidas pelo ProTut;
- IX. elaborar, juntamente com os tutores, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas nos Projetos de Tutoria;
- X. preparar, juntamente com os tutores, o horário de trabalho referente aos Projetos de Tutoria;
- XI. dedicar carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais ao ProTut;
- XII. elaborar o Relatório Final das atividades da Tutoria (Anexo VIII) e submetê-lo, via SIGEventos, em período definido no calendário do Programa de Tutoria (Anexo I);
- XIII. produzir conhecimento (por exemplo, artigos científicos, capítulos, pôsteres) com vistas à apresentação em eventos acadêmicos, e publicações em periódicos;
- XIV. orientar o(s) tutor(es) no desenvolvimento, submissão e apresentação de trabalhos no Encontro de Iniciação à Docência (ENID) que será realizado ao final do ano letivo de 2024;
- XV. avaliar projetos submetidos a este Edital, segundo designação da CPPA/PRG; e
- XVI. atuar como consultor ad hoc na avaliação dos trabalhos inscritos e apresentados no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2024), referido no inciso XIV.

#### 9.5 São atribuições dos discentes **Tutorandos**:

- I. tratar com urbanidade professores, funcionários e tutores do Programa;
- II. ser pontual e comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das atividades da tutoria;
- III. comunicar ao tutor suas necessidades e dúvidas;
- IV. estudar o conteúdo ministrado nas aulas regulares da disciplina e nas atividades de tutoria;
- V. frequentar assiduamente a tutoria, compreendendo que a mesma é um apoio a disciplina atendida pelo Programa e, desse modo, tal assistência não substitui as aulas regulares daquela disciplina, nem os horários disponibilizados pelo professor para atendimento aos estudantes;
- VI. zelar para que os princípios de ética e honestidade sejam seguidos por meio de exemplos e do fomento de boas práticas;
- VII. estudar e preparar as tarefas acadêmicas antes das sessões de tutoria;
- VIII. avisar ao tutor, com antecedência, caso não possa comparecer a uma sessão, apresentando a devida justificativa; e
- IX. avaliar o tutor e o Programa de Tutoria ao final do período letivo.

## 10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) participante de Projeto de Tutoria, seja discente, bolsista ou voluntário(a), seja docente coordenador(a), será certificado(a), considerando-se o período e a carga horária de atividades por ele(a) desenvolvidas.

10.2 Fará jus à certificação, o(a) discente que:

- a) tiver comprovada, pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, a frequência de 75% nas atividades de Tutoria no período letivo;
- b) participar, com frequência de 75%, das atividades de capacitação que venham a ser oferecidas pelo Programa de Tutoria; e
- c) elaborar e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, trabalho sobre as atividades desenvolvidas no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2024).

10.3 Fará jus à certificação, o(a) coordenador(a) de projeto que:

- a) tiver participado do processo de avaliação dos trabalhos apresentados no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2024);

- b) submeter Relatório Final do Projeto a que se refere o subitem 9.4, XII, deste Edital, à CPPA/PRG, via SIGEventos, em data constante no Calendário de Tutoria 2024 (Anexo I), seguindo os passos abaixo:
- (1) acessar o endereço eletrônico <https://sigeventos.ufpb.br>, preenchendo login e senha (mesmos utilizados no SIGAA);
  - (2) na aba “Participantes”, selecionar a opção “Submissões de Trabalhos” e depois “Realizar uma nova submissão”;
  - (3) na lista de eventos com período de inscrição aberto, encontrar a opção "ProTut 2024 - Relatório Final" e selecionar o ícone “Submeter Trabalho” (círculo com uma seta do lado direito da opção);
  - (4) preencher o que se pede (título e resumo com palavras-chave), selecionar como “Área de Trabalho” a opção “Educação” (independente do Centro de Ensino de origem) e, depois, a opção “Próximo”;
  - (5) na tela seguinte, colocar a matrícula SIAPE e o nome completo, e selecionar a opção “Próximo”;
  - (6) anexar o relatório, em formato PDF, conforme modelo previsto no Anexo VIII;
  - (7) realizar a leitura do Termo de Consentimento e selecionar a opção “Submeter”.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O calendário proposto (Anexo I), poderá ser alterado a critério da CPPA/PRG, sem prévio aviso, para datas futuras, visando adequações necessárias.

11.1.1 As alterações referidas neste subitem serão informadas aos coordenadores(a)s do Projeto por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e, também, serão disponibilizadas na página eletrônica da PRG ([www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br)) e/ou CPPA (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/protut>).

11.2 Casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico [protut@prg.ufpb.br](mailto:protut@prg.ufpb.br), com o assunto “Tutoria 2024 – Informações”.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2023 08:59 )*  
ELIZABET MARIA SPOHR DE MEDEIROS  
COORDENADOR(A)  
Matrícula: 2115810

*(Assinado digitalmente em 23/11/2023 10:28 )*  
SILVANA CARNEIRO MACIEL  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 28, ano: 2023, documento(espécie): EDITAL, data de emissão: 22/11/2023 e o código de verificação: 2f84d2b3e9

## ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROTUT 2024

<b>Para os Campi I, II, III e IV</b>	
<b>ETAPA I - Seleção dos Projetos de Ensino</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	23/11/2023
Período de impugnação do Edital	24/11/2023 a 28/11/2023 (até 23:59h)
Resultado da impugnação do Edital	29/11/2023 (até 16:00h)
Inscrição dos Projetos de Ensino do ProTut 2024	30/11/2023 a 10/12/2023 (até 23:59h)
Avaliação e seleção de Projetos de Ensino do ProTut 2024	12/12/2023 a 21/12/2023 (até 23:59h)
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos selecionados	29/01/2024 (até 23:59h)
Período para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Seleção de Projetos de Ensino do ProTut 2024	30/01/2024 a 08/02/2024 (até 23:59h)
Período para análise dos recursos	09/02/2024 a 14/02/2024
Divulgação do Resultado Final da Seleção dos Projetos de Ensino do ProTut 2024	15/02/2024 (até 23:59h)
<b>ETAPA II - Seleção dos Tutores para os Projetos de Ensino aprovados</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Inscrição e seleção dos estudantes para serem tutores dos Projetos de Ensino aprovados	16/02/2024 a 24/02/2024
Encaminhamento à CPPA/PRG do resultado da seleção de tutores e dos documentos necessários para os estudantes selecionados, bolsistas e voluntários	Até 28/02/2024
Início das atividades dos Projetos de Ensino do ProTut 2024	01/03/2024
Término das atividades dos Projetos de Ensino do ProTut 2024	Final do Semestre letivo Cursos presenciais: 2024.1 Cursos à distância: 2024.2
Entrega de Relatório Final de Atividades de Tutoria pelo docente coordenador do Projeto de Ensino do ProTut 2024	01/11/2024 a 09/11/2024

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PROTUT 2024**  
**(A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA)**

**DOCENTE COORDENADOR(A) DO PROJETO**

**DADOS PESSOAIS DO COORDENADOR**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_ Centro: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Curso(s) em que leciona: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PROJETO ProTut 2024**

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Abrangência do Projeto:

- (a) Total de docente(s) envolvido/a(s):
- (b) Nomes de docente(s) envolvido/a(s):
  - b.1 Professor(a) Coordenador(a):
  - b.2 Docente(s) Colaboradores(as):
- (c) Centro(s) envolvidos:
- (d) Departamento(s) envolvidos:
- (e) Curso(s):

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do/a Coordenador(a) do Projeto

## ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO PROJETOS DE ENSINO DO PROTUT/2024

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 Informações do Projeto:

- (a) Título do Projeto:
- (b) Campus origem do Projeto:
- (c) Centro(s):
- (d) Departamento(s):

### 2. ANÁLISE DO PROJETO DE ENSINO PROTUT 2024

Áreas de Análise	Itens para Análise do Projeto	Pontuação (0,0 a 10,0)
<b>Relevância</b>	1. O projeto apresenta disciplina(s) com alta demanda ou elevado índice de reprovação e/ou evasão (ver Quadro 1)	
	2. O projeto contribui para a melhoria do processo de aprendizagem na(s) disciplina(s) envolvida(s), visando à redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão na UFPB	
	3. O projeto promove o desenvolvimento de habilidades intelectuais dos estudantes, por meio de estratégias de atenção personalizada que complementem as atividades docentes regulares	
<b>Abrangência</b>	4. O projeto integra Centros, Coordenações e Departamentos diferentes	
<b>Qualidade</b>	5. O projeto está organizado com detalhamento da proposta conforme o subitem 2.5.1 do Edital	
	6. O projeto demonstra objetivos (geral e específicos) claros e relacionados aos fundamentos teóricos-metodológicos	
	7. O projeto exhibe fundamentação teórica bem articulada com as ações propostas	
	8. O projeto propõe práticas pedagógicas (claras, coerentes e inovadoras) a serem utilizadas na(s) disciplina(s) curricular(es) envolvidas no projeto	
	9. O projeto apresenta referências bibliográficas	
<b>Exequibilidade</b>	10. O projeto apresenta cronograma de execução (no período de março a outubro)	

#### Parecer final do avaliador

---

---

---

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do avaliador  
(SIAPE)**

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A TUTOR - BOLSISTA E/OU  
VOLUNTÁRIO/A**  
**(A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA E PREENCHIDA PARA CADA  
DISCENTE)**

**TÍTULO DO PROJETO:**

**DADOS PESSOAIS DO/A DISCENTE**

Nome Completo:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Celular:

E-mail:

**DADOS ACADÊMICOS**

Matrícula:

Curso:

Centro:

Vínculo: ( ) Bolsista ( ) Voluntário

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Agência:

Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança

**DADOS DO/A COORDENADOR(A) DO PROJETO**

Nome Completo:

E-mail:

Telefone:

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Aluno/a:

Assinatura do/a Coordenador(a) do Projeto:

## ANEXO V – MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ SIAPE nº, \_\_\_\_\_  
candidato/a ao Processo Seletivo de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas – ProTut 2024, aberto pelo Edital nº \_\_, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, apresento recurso contra o Resultado Preliminar deste certame.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir:

- 
- 
- 
- 
- 

Envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

(Assinatura do/a docente)  
SIAPE

**ANEXO VI - CONTRATO DE TUTOR(A) BOLSISTA  
(DISCENTE REMUNERADO/A)**

Matrícula e Nome do/a Aluno/a

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação - PRG, por meio de sua Coordenadora de Programas e de Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno/a regular do curso de «nome do curso», com vínculo de Tutor(a) Bolsista, celebram o presente CONTRATO de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato as atividades de tutoria acadêmica para auxílio às atividades de ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A UFPB atribui ao/à referido/a aluno/a a função de tutor(a) da componente curricular «nome do componente», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», sob a coordenação do/a professor(a) «nome do/a professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, no Edital «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto».

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A função de Tutor Bolsista, de que trata a Cláusula Segunda, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, em horário preestabelecido pelo/a respectivo/a Coordenador(a) do projeto, sem gerar qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

**Parágrafo Único** – O/A Tutor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de tutoria, fará jus a, até, 8 (oito) parcelas mensais de bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.

**CLÁUSULA QUARTA:** A bolsa de tutoria será paga ao/à Tutor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência, durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** As atribuições de tutoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo/a Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado/a.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital «número do edital», por parte do/a Tutor(a) Bolsista importará em rescisão automática desse contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** O/a Tutor(a), desde que tenha participado, no período especificado de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Exercício de Tutoria, quando da apresentação de Relato de Experiência no Encontro de Iniciação à Docência 2024 (ENID 2024), conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato terá vigência de «período de início e fim», englobando o período de 8 (oito) meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo CONSEPE.

**CLÁUSULA OITAVA:** O/A Tutor(a) Bolsista «nome do/a discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB, de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, do Edital «número do edital» e do Projeto de Ensino e Plano de Atividades de Tutoria ao qual se vincula.

**CLÁUSULA NONA:** As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

«Nome»  
Aluno/a Bolsista

«Nome »  
Coordenador(a) do Projeto

«Nome »  
Coordenador(a) da CPPA/PRG/UFPB

**ANEXO VII - CONTRATO DE TUTOR - NÃO REMUNERADO**  
(DISCENTE NÃO REMUNERADO/A)

Matrícula e Nome do/a Aluno/a

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró- Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado Tutor(a) Voluntário/a (não remunerado), celebram o presente CONTRATO DE TUTOR - NÃO REMUNERADO com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Contrato de Tutor - Não Remunerado as atividades de tutoria acadêmica para auxílio às atividades de ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A UFPB atribui ao/à referido/a aluno/a a função de Tutor(a) **Não** Remunerado/a (Voluntário/a) do componente curricular «nome do componente», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», sob a coordenação do/a Professor(a) «nome do/a professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, no Edital «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto».

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A função de Tutor **Não** Remunerado, de que trata a Cláusula Segunda, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, em horário preestabelecido pelo/a respectivo/a Coordenador(a) do projeto, sem gerar qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

**CLÁUSULA QUARTA:** As atribuições do Tutor **Não** Remunerado, de que trata o presente contrato, serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró- Reitoria de Graduação, auxiliada pelo/a Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado/a.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital «número do edital» por parte do/a Tutor(a) Voluntário/a importará em rescisão automática desse Contrato de Tutor - Não Remunerado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O/A Tutor(a), desde que tenha participado, no período especificado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele/a atribuídas, fará jus ao Certificado de Exercício de Tutoria, quando da apresentação de Relato de Experiência no Encontro de Iniciação à Docência 2024 (ENID 2024), conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Contrato de Tutor - Não Remunerado terá «período de início e fim», englobando o período de 8 (oito) meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo CONSEPE.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O/A Tutor(a) **Não** Remunerado/a «nome do(a) discente» declara conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, do Edital «número do edital» e do Projeto de Ensino e Plano de Atividades de Tutoria ao qual se vincula.

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato de Tutor - Não Remunerado. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome»  
Aluno/a Voluntário

«Nome »  
Coordenador(a) do Projeto

«Nome »  
Coordenador(a) da CPPA/PRG/UFPB

## ANEXO VIII - MODELO DO RELATÓRIO FINAL

- 1 Capa: no topo da página inserir o cabeçalho contendo, em linhas diferentes, «UFPB, o(s) centro(s) e o(s) departamento(s) ao(s) qual(is) o Projeto está vinculado; no centro da página escrever “Relatório Final - «nome do Projeto»; e, no final da página, o local e a data. Todos os elementos devem ser centralizados
- 2 Folha de rosto: autores e título centralizados, apresentação à direita e, no final da página, local e data centralizados
- 3 Sumário
- 4 Introdução
  - 4.1 Apresentação do assunto
  - 4.2 Justificativa
  - 4.3 Objetivos (geral e específicos)
- 5 Fundamentação Teórica (descrever o tema abordado, os principais conceitos, características e pesquisas desenvolvidas na área)
- 6 Metodologia (devem ser listados os materiais utilizados – instrumentos, questionários, dinâmicas –, os métodos – técnicas adotadas e procedimentos – e as características do participantes)
- 7 Resultados e Discussão (deve ser feita a descrição de todos os resultados obtidos, podendo utilizar tabelas e gráficos, e a argumentação deles com base em publicações científicas)
- 8 Conclusão (deve ser apresentada uma conclusão atrelada aos objetivos do projeto, ou seja, que responda ao que foi proposto; pode-se incluir as contribuições do projeto para a população alvo e para a sociedade, as indicações, de ordem prática, de novas intervenções ou sugestões de estudos futuros)
- 9 Produtos do projeto (informar se houve apresentação de resumos em congressos/ seminários, se foram realizadas palestras/ cursos, se houve a submissão/ publicação de artigos, de capítulos de livros e de livros)
- 10 Referências (incluir todas as referências bibliográficas e eletrônicas citadas no texto do relatório, segundo as normas da ABNT)
- 11 Apêndices (adicionar os documentos utilizados de criação dos próprios autores)
- 12 Anexos (adicionar os documentos utilizados de criação de terceiros)